



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 07 de julho de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 426/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ E SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei
Municipal nº 1638, de 20 de maio de 2025, que institui
o Programa Educador Social Voluntário no Município
de Piancó-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de
regulamentar o Processo Seletivo Simplificado para a
seleção dos Educadores Sociais Voluntários conforme
previsto no art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial
do Processo Seletivo do Programa educador Social
Voluntário, com a finalidade de conduzir e executar o
Processo Seletivo Simplificado para a seleção de
Educador Sociais Voluntários no âmbito da Secretaria
Municipal de Educação e Esportes de Piancó-PB.

Art. 2º - A Comissão Especial do processo
Seletivo será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Manoel Gelson Gervazio da
Silva – CPF: 497.096.664-87 - Mat. 3333.

II – Gelma Maria Leite Mororó – CPF:
927.374.124-04 - Mat. 4170.

III – Maria do Socorro Leite – CPF:
617.802.604-82 - Mat. 3332.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial
do Processo Seletivo:

- I. Elaborar e publicar o Edital do
Processo Seletivo Simplificado,
contendo todas as normas, critérios
de seleção, cronograma e demais
informações pertinentes ao processo
seletivo, em consonância com a Lei
Municipal nº 1638/2025 e demais
regulamentações;
- II. Receber e analisar as inscrições dos
candidatos;
- III. Avaliar e classificar os candidatos de
acordo com os critérios estabelecido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 07 de julho de 2025

- no Edital;
- IV. Divulgar os resultados parciais e finais do processo seletivo;
- V. Receber e julgar os interpostos pelos candidatos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- VI. Sanar dúvidas e prestar esclarecimento aos candidatos sobre o processo seletivo;
- VII. Apresentar relatório final do processo seletivo à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados para a contratação como Educador Social Voluntário.

Art. 4º - A comissão Especial do Processo Seletivo poderá solicitar o apoio técnico e administrativo de outros servidores municipais para o desempenho de suas atribuições sempre que necessário.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Piancó/PB, 07 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas

Secretária de Educação e Esportes

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Constitucional